



MUNICÍPIO DE FELIZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 520, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora municipal como gestora da parceria celebrada com a OSC Associação dos Amigos da Orquestra de Sopros de Feliz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 do Decreto Municipal nº 3.652, de 17.11.2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a contar da presente data, a servidora Raquel Brambilla, matrícula nº 2948-3, Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, para a função de gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Associação dos Amigos da Orquestra de Sopros de Feliz, através do Termo de Fomento nº 001/2021, que tem por objeto a manutenção das atividades da OSC, objetivando manter o projeto da Orquestra de Sopros de Feliz e oferecer aulas de instrumentos musicais de sopros.

Art. 2º São atribuições da gestora:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Clovis Freiberg Junior.